



Termo de Convênio 68/1
Processo Administrativo 11/10/47575
Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida
- PMCMV - Recursos FAR

APF 0299.149-86

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei N°. 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto N°. 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto-Lei N°. 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto n°. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul - Quadras 4, lote 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o N°. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Glauber Marques Correa, RG M-6.584.909, CPF 903.765.286-72, doravante denominada CAIXA e, de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, sociedade/entidade de Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com sede e foro em Campinas/SP, inscrita no CNPJ n°. 51.885.242/0001-40, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Serafim Júnior, portador do RG 9.854.559-0, CPF 068.488.598-00, residente e domiciliado à Alameda dos Ulmeiros, 340 - Campinas/SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Parque Campinas, constituído de 140 (cento e quarenta) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 560 (quinhentos e sessenta) pessoas, localizado à Quadra B1 - Quarteirão 30027 com acesso pela Av. Camucim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 12 (doze) meses, no período de 22 de fevereiro /2012 até 21 de fevereiro /2013.

Parágrafo Primeiro - O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo - Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 145.426,40 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato
- b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispôr.
- c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
- d) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

Constituem obrigações da **CONVENIADA**:

- a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;
- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;



- e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido
- f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro - Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CAIXA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº. 006.0000136-8 - Agência 0296 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro - A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA QUINTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores.

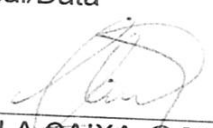
CAMPINAS

Local/Data

, 22 de Fevereiro de 2012

PELA CAIXA

Testemunhas

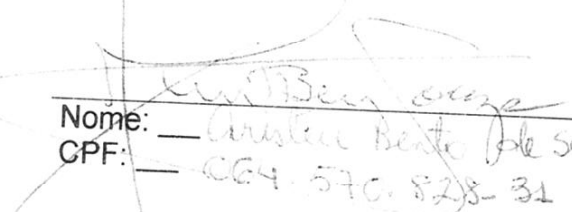

CAIXA
Superintendência Regional de Campinas
GLAUBER MARQUES CORREA
Superintendente Regional

PELA CONVENIADA


Pedro Serafim
Prefeito Municipal de Campinas

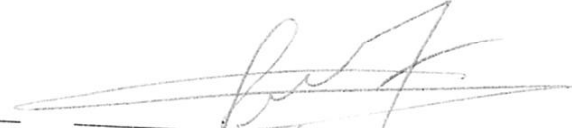
Nome: _____

CPF: _____


Arslan Berto De Souza
CPF: 064.570.828-31

Nome: _____

CPF: _____


Clelio Aparecido Leme
CPF: 037.174.448-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 22 de fevereiro de 2.012.

Ofício nº 144/2012

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

CÓPIA

Na qualidade de Conveniente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo nº 11/10/47575
Interessada: Secretaria Municipal de Habitação
Cooperada: Caixa Econômica Federal - CAIXA
Termo de Convênio nº 68/12

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL
Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROTÓCOLO GERAL - 04-MAI-2012-11:10-020000-2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Ilmo. Presidente
Sr. Vereador Thiago Ferrari

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato, e
4. a Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 27 de abril de 2012
FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de 07.12.93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27.12.95, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11.01.2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participação na **Reunião Extraordinária** do CMAS a realizar-se no dia 03.05.2012, com a seguinte pauta:

-Deliberação sobre requerimentos de inscrição de entidades.
Campinas, 26 de abril de 2012

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18.10.2007 e posteriores, convoca seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e os interessados para participar da Assembleia Geral Ordinária do CMI a realizar-se em 03 de maio de 2012 às 14 horas.

Local: Casa dos Conselhos
Endereço: Rua Ferreira Pentado, 1331 - Centro - Campinas/ SP

Pauta:

- 1) Apresentação dos presentes;
- 2) Leitura e aprovação da ata anterior;
- 3) Apreciação das demonstrações financeiras de janeiro, fevereiro e março do FMPIC;
- 4) Devolutiva das Comissões de Trabalho
- 5) Informes.

Campinas, 27 de abril de 2012
MONICA GIACOMETTE SECCO
Presidente CMI

DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 11/10/47574 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação **Termo de Convênio n.º 67/12 Conveniado:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA **Objeto do Convênio:** Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, que serão realizados no empreendimento denominado Santa Lucia Valor: R\$ 415.711,08 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/02/12

Processo Administrativo n.º 11/10/47575 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação **Termo de Convênio n.º 68/12 Conveniado:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA **Objeto do Convênio:** Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, que serão realizados no empreendimento denominado Parque Campinas Valor: R\$ 145.426,40 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/02/12

Processo Administrativo n.º 11/10/51348 Interessado: Secretaria Municipal de Habitação **Termo de Convênio n.º 69/12 Conveniado:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA **Objeto do Convênio:** Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, que serão realizados no empreendimento denominado Sirius Valor: R\$ 2.722.662,15 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/04/12

Processo Administrativo n.º 10/10/15978 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 149/11 **Contratada:** C. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP **Termo de Contrato n.º 09/12 Termo de Aditamento n.º 17/12 Objeto do Aditamento:** Aditamento no percentual de 19,58% para o lote 02 e no percentual de 22,21% para o lote 05 **Valor estimado do aditamento:** R\$ 1.273.140,00 **Assinatura:** 23/02/12

Processo Administrativo n.º 10/10/15978 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 149/11 **Contratada:** VIAÇÃO PRINCESA DOESTE LTDA. **Termo de Contrato n.º 10/12 Termo de Aditamento n.º 18/12 Objeto do Aditamento:** Aditamento no percentual de 21,12% para o lote 03 e no percentual de 24,10% para o lote 06 **Valor estimado do aditamento:** R\$ 1.531.185,92 **Assinatura:** 23/02/12

Processo Administrativo n.º 10/10/15978 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 149/11 **Contratada:** JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. **Termo de Contrato n.º 08/12 Termo de Aditamento n.º 19/12 Objeto do Aditamento:** Aditamento no percentual de 21,33% para o lote 04 **Valor estimado do aditamento:** R\$ 682.598,40 **Assinatura:** 23/02/12

Processo Administrativo n.º 09/10/29822 Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Concorrência n.º 03/10 **Contratada:** ENGFORM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. **Termo de Contrato n.º 86/10 Termo de Aditamento n.º 89/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses a partir de 17/03/12, para conclusão e entrega da obra **Assinatura:** 23/04/12

Processo Administrativo n.º 10/10/10882 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Contratação Direta n.º 31/10 **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS **Termo de Contrato n.º 63/10 Termo de Aditamento n.º 90/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses a partir de 28/04/12 **Valor:** R\$ 644.348,76 **Assinatura:** 27/04/12

Processo Administrativo n.º 11/10/26224 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Amil **Contratada:** SR. WLADIMIR VAZ PEDROSO JUNIOR **Termo de Contrato FICC n.º 49/11 Termo de Aditamento n.º 52/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 183 dias a partir de 01/04/12 até 30/09/12 **Assinatura:** 05/04/12

Processo Administrativo n.º 11/10/26180 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Amil **Contratada:** INSTITUTO CAMPINEIRO DE CULTURA E ARTES - ICCA **Termo de Contrato FICC n.º 04/11 Termo de Aditamento n.º 53/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 183 dias a partir de 01/04/12 até 30/09/12 **Assinatura:** 05/04/12

Processo Administrativo n.º 11/10/26207 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Amil **Contratada:** SRA. WANIAMILANEZ **Termo de Contrato FICC n.º 32/11 Termo de Aditamento n.º 62/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 153 dias a partir de 01/04/12 até 31/08/12 **Assinatura:** 05/04/12

Processo Administrativo n.º 11/10/26178 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Amil **Contratada:** CENTRO CULTURAL TEATRO ROTUNDA **Termo de Contrato FICC n.º 02/11 Termo de Aditamento n.º 74/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 183 dias a partir de 01/04/12 até 30/09/12 **Assinatura:** 05/04/12

Processo Administrativo n.º 11/10/26179 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Amil **Contratada:** GRUPO DE TEATRO TESPIS **Termo de Contrato FICC n.º 03/11 Termo de Aditamento n.º 75/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 183 dias a partir de 01/04/12 até 30/09/12 **Assinatura:** 05/04/12

Processo Administrativo n.º 11/10/26186 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Amil **Contratada:** TAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Termo de Contrato FICC n.º 09/11 Termo de Aditamento n.º 76/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 153 dias a partir de 01/04/12 até 31/08/12 **Assinatura:** 05/04/12

Processo Administrativo n.º 11/10/41827 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 199/11 **Ata de Registro de Preços n.º 109/12 Detentora da Ata:** KDL TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA. - ME **Objeto:** Registro de preços de materiais para iluminação pública **Preço Unitário:** Itens: 08 (R\$ 42,40); 09 (R\$ 56,40); 16 (R\$ 171,69); 29 (R\$ 394,99); 30 (R\$ 502,99) e 31 (R\$ 849,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/04/12

Processo Administrativo n.º 11/10/41827 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 199/11 **Ata de Registro de Preços n.º 110/12 Detentora da Ata:** VALEPINHO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME **Objeto:** Registro de preços de materiais para iluminação pública **Preço Unitário:** Itens: 05 (R\$ 13,70); 06 (R\$ 34,00); 07 (R\$ 32,70); 11 (R\$ 59,80); 12 (R\$ 45,00); 13 (R\$ 30,60); 14 (R\$ 46,12); 27 (R\$ 75,00); 44 (R\$ 3.135,00) e 45 (R\$ 7.000,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/04/12

Processo Administrativo n.º 11/10/41827 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 199/11 **Ata de Registro de Preços n.º 111/12 Detentora da Ata:** FOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - EPP **Objeto:** Registro de preços de materiais para iluminação pública **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$ 9,41); 02 (R\$ 20,09); 15 (R\$ 65,00); 18 (R\$ 554,00); 20 (R\$ 215,50); 23 (R\$ 6,00); 25 (R\$ 35,80); 26 (R\$ 60,00); 28 (R\$ 94,00) e 36 (R\$ 1.085,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/04/12

Processo Administrativo n.º 11/10/41827 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 199/11 **Ata de Registro de Preços n.º 112/12 Detentora da Ata:** BRASILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME **Objeto:** Registro de preços de materiais para iluminação pública **Preço Unitário:** Itens: 17 (R\$ 134,99); 19 (R\$ 170,00); 21 (R\$ 482,00); 24 (R\$ 253,29); 32 (R\$ 791,00); 34 (R\$ 1.103,00); 35 (R\$ 1.715,00); 37 (R\$ 1.148,00); 38 (R\$ 1.405,00); 40 (R\$ 1.685,00); 42 (R\$ 2.249,00) e 43 (R\$ 2.587,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/04/12

Processo Administrativo n.º 11/10/41827 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 199/11 **Ata de Registro de Preços n.º 113/12 Detentora da Ata:** QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA. - ME **Objeto:** Registro de preços de materiais para iluminação pública **Preço Unitário:** Itens: 03 (R\$ 8,49); 04 (R\$ 10,14); 10 (R\$ 35,31); 22 (R\$ 5,04); 33 (R\$ 1.047,00); 39 (R\$ 2.169,00) e 41 (R\$ 2.106,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/04/12

Processo Administrativo n.º 12/10/00744 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 33/12 **Ata de Registro de Preços n.º 114/12 Detentora da Ata:** CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA. **Objeto:** Registro de preços de aduelas de concreto **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$ 1.662,00); 02 (R\$ 2.206,00); 03 (R\$ 2.758,00); 04 (R\$ 2.879,00); 05 (R\$ 2.388,00); 06 (R\$ 2.777,00); 07 (R\$ 3.050,00) e 08 (R\$ 3.511,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/04/12

Processo Administrativo n.º 08/10/53639 Donatário: Município de Campinas **Doador:** FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA NO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Doação n.º 16/12 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 95.582,34 **Assinatura:** 27/04/12

Processo Administrativo n.º 11/60/1992 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. ROBERTO TELLES SAMPAIO **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 17/12 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 3.631,70 **Assinatura:** 25/04/12

Processo Administrativo n.º 11/60/1397 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFª MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 18/12 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 281,00 **Assinatura:** 25/04/12

Processo Administrativo n.º 11/10/42286 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA EMEI PROFª NOEMIA CARDOSO ASBAHR **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 19/12 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 2.808,90 **Assinatura:** 18/04/12

Processo Administrativo n.º 10/50/1781 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA JOSE GONÇALVES **Interessado:**